



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 70/2007

Estabelece a escala de rodízio para a convocação obrigatória de que trata o art. 15 do Regimento Interno do TRT da 7ª Região no ano de 2007.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Art. 1º Fica instituída a escala de rodízio para a convocação obrigatória de que trata o art. 15 do Regimento Interno do TRT da 7ª Região na forma discriminada no anexo deste ato.

Art. 2º Os Juízes Titulares das Varas do Trabalho de Fortaleza ficarão de sobreaviso nos meses em que estiverem escalados para atenderem à eventual convocação obrigatória.

Art. 3º Fica facultado aos Juízes alteração no rodízio da escala de convocação, desde que comunicada à Presidência com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Fortaleza, 8 de maio de 2007.

DULCINA DE HOLANDA PALHANO

Desembargadora Presidente



ANEXO ATO 70/2007

JUIZ	VARA	PERÍODO EVENTUAL CONVOCAÇÃO
JUDICAEEL SUDÁRIO DE PINHO	1ª	MAIO/2007
Mª ROSELI MENDES ALENCAR	2ª	JUNHO/2007
SÍLVIO DE ALBUQUERQUE MOTA	3ª	JULHO/2007
PAULO RÉGIS M. BOTELHO	4ª	AGOSTO/2007
ROSSANA RAIA DOS SANTOS	5ª	DEZEMBRO/2007
SANDRA HELENA B. SIQUEIRA	6ª	OUTUBRO/2007
JEFFERSON QUESADO JÚNIOR	7ª	NOVEMBRO/2007
ROSA DE LOURDES A. BRINGEL	8ª	SETEMBRO/2007



Fonte: DOJTe 7ª Região edição nº 81 p. 4318 10 mai. 2007. Caderno do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.